

LEI MUNICIPAL Nº 3.307/2016

DENOMINA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO PARQUE LAFAIETE CAMPOS FILHO NO SETOR RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELLO I E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Pista de Skate localizada no Parque Lafaiete Campos Filho no Setor Residencial Village Garavelo I, neste município, passa a denominar-se “**ANDERSON CARLOS VIEIRA BATISTA**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional